



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, pela plataforma 8&8, realizou-se a Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final para deliberarem sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade dos projetos deliberados na pauta desta reunião, à qual estavam presentes os vereadores: Pastor Alex, Sâmara Diretora e Marquinho. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, onde os vereadores da comissão (Pastor Alex), seguindo o Regimento Interno, abriu a reunião para tratar inicialmente sobre o **PL nº 75/2021**, de autoria do Prof. Eder Tipura que dispõe sobre a denominação de logradouro público na qual pretende denominar como rua Maria Augusta Teodoro, o logradouro que atualmente denominado Rua Kapa, que se inicia na Rua Lambda e termina na Rua Beta, bairro Geraldo Cesário, nesta cidade. O presidente tomou a palavra e fez a manifestação sobre o parecer da procuradoria que afirma ser o projeto constitucional e estar dentro da exigência da norma jurídica que regulamenta o assunto, passou-se então a deliberar sobre o parecer de cada membro, iniciando pelo presidente que manifestou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, seguido pela Vereadora Sâmara Diretora e Vereador Marquinho que também seguiram o voto do presidente. Ato contínuo, passou-se a deliberar o **PL nº 86/2021**, de autoria do chefe do Poder Executivo que trata sobre a alteração da Lei 2.807/2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da LOA/2022, sendo que o projeto já havia passado por esta Comissão e direcionado ao Plenário da Câmara para deliberação e votação, ocasião em que os vereadores Prof. Eder Tipura e vereador Vinícius Pedro pediram vista para apresentação de emenda, motivo pelo qual, o projeto volta a discussão nesta Comissão para conhecimento e deliberação da emenda apresentada. O presidente fez a leitura da emenda ao projeto apresentado pelos vereadores e manifestou seu posicionamento, afirmando que a emenda apresentada é constitucional e estar dentro da exigência da norma jurídica que regulamenta o assunto, passou-se então a deliberar sobre o parecer de cada membro, iniciando pelo presidente que manifestou pela legalidade e constitucionalidade da emenda apresentada, a Vereadora Sâmara Diretora acompanhou o posicionamento do presidente da Comissão, seguido do mesmo entendimento do Vereador Marquinho que também possui o mesmo entendimento sobre a matéria, assim, por



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



unanimidade a Comissão manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto, em seguida, passou-se a deliberar sobre o **PL nº 94/2021**, de autoria do Prof. Eder Tipura, que dispõe sobre a autorização do poder executivo instituir a festa literária de Bom Despacho – (FLIBONDÊS) a ser comemorada junto às celebrações do aniversário desta cidade. O presidente tomou a palavra e fez a manifestação sobre o parecer da procuradoria que afirma ser o projeto constitucional e estar dentro da exigência da norma jurídica que regulamenta o assunto, passou-se então a deliberar sobre o parecer de cada membro, iniciando pelo presidente que manifestou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, seguido pela Vereadora Sâmara Diretora e Vereador Marquinho que também seguiram o voto do presidente. Dando continuidade à reunião, passou-se a deliberar o **PL nº 96/2021** de autoria do Vereador Pastor Alex que dispõe sobre a publicação na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidades), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências. O presidente da comissão, por ser autor da proposição, fez a explanação aos demais membros, após, ficou-se inerte quanto a sua manifestação sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto de sua autoria. Neste momento, após deliberação, o vereador Marquinho e vereadora Sâmara Diretora apresentaram emenda ao projeto para substituir a redação do art. 2º e inciso IV do art. 4º, para fazer constar a substituição de 02(dois) números do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou CNS (Cartão Nacional de Saúde) por (*) asterisco e assim preservar a privacidade do atendido pelo SUS. A vereadora Sâmara Diretora manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto, seguido da manifestação do vereador Marquinho, ficando consignado (dois) votos favoráveis a continuidade do procedimento legislativo com a emenda apresentada. Ao contínuo, passou-se a deliberar sobre o **PL nº 97/2021** de autoria do vereador Pastor Alex, que inclui o dia do empreendedor no calendário oficial de eventos do município, nos termos que especifica e dá outras providências, o presidente da comissão, por ser autor da proposição, fez a explanação aos demais membros, após, ficou-se inerte quanto a sua manifestação sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto de sua autoria, após deliberação, o vereador Marquinho e vereadora Sâmara Diretora apresentaram emenda ao projeto para substituir a data a ser celebrada o dia do empreendedor, modificando-a para o dia 05(cinco) de outubro, visando a simetria com a legislação federal que comemorara a data no dia 05(cinco) de outubro e não no dia 10(dez) como se pretende a proposição. Além disso, os vereadores também apresentaram emenda para substituir a redação do artigo 6º, visando retirar a palavra "serão" pelas palavras "poderão ser" e assim retirar qualquer possibilidade de inconstitucionalidade legal. A vereadora Sâmara Diretora manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto com emendas, seguido da manifestação do vereador Marquinho, ficando consignado (dois) votos favoráveis a continuidade do procedimento legislativo com a emenda apresentada. Dando seguimento a reunião, passou-se a deliberar sobre o **PL nº 100/2021** de autoria do chefe do Poder Executivo que trata sobre a concessão de uso de espaços públicos para a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária em placas indicativas de ruas, avenidas, praças e bairros, em lixeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



de coleta seletiva, painéis digitais e relógios/painéis digitais no município de Bom Despacho, o presidente tomou a palavra e fez a manifestação sobre o parecer da procuradoria que afirma ser o projeto constitucional e estar dentro da exigência da norma jurídica que regulamenta o assunto, passou-se então a deliberar sobre o parecer de cada membro, iniciando pelo presidente que manifestou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, seguido pela Vereadora Sâmara Diretora e Vereador Marquinho que também seguiram o voto do presidente. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o **PL nº 103/2021** de autoria das vereadoras Sildete Assistente Social e vereadora Sâmara Diretora que institui o "dia da solidariedade" no município de Bom Despacho, o presidente tomou a palavra e fez a manifestação sobre o parecer da procuradoria que afirma ser o projeto constitucional e estar dentro da exigência da norma jurídica que regulamenta o assunto, passou-se então a deliberar sobre o parecer de cada membro, iniciando pelo presidente que manifestou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, a Vereadora Sâmara Diretora não se manifestou por ser o projeto de sua autoria, enquanto o Vereador Marquinho seguiu o mesmo posicionamento do presidente, assim, por maioria de votos a Comissão manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o **PL nº 104/2021**, de autoria do chefe do Poder Executivo que trata do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Bom Despacho, o presidente tomou a palavra e fez a manifestação sobre o parecer da procuradoria que afirma ser o projeto constitucional e estar dentro da exigência da norma jurídica que regulamenta o assunto, passou-se então a deliberar sobre o parecer de cada membro, iniciando pelo presidente que manifestou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, seguido pela Vereadora Sâmara Diretora e Vereador Marquinho que também seguiram o voto do presidente. Posteriormente, passou-se a deliberar sobre o **PL nº 107/2021** de autoria do Vereador Pastor Alex que dispõe sobre a pretensão de nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.805/21 e inclusão dos artigos 2º, 3º e 4º à lei e dá outras providências. O presidente da comissão, por ser autor da proposição, fez a explanação aos demais membros, após, ficou-se inerte quanto a sua manifestação sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto. A vereadora Sâmara Diretora manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto, seguido da manifestação do vereador Marquinho, ficando consignado (dois) votos favoráveis a continuidade do procedimento legislativo. Por fim, passou-se a deliberar sobre o **PL nº 108/2021**, de autoria dos vereadores Maria Klésia – Keké, Sâmara Diretora e Sildete Assistente Social, que dispõe sobre a denominação de logradouro público na qual pretende denominar como rua Márcio de Oliveira, o logradouro que atualmente denominado Rua Uberlândia. O presidente tomou a palavra e fez a manifestação sobre o parecer da procuradoria que afirma ser o projeto constitucional e estar dentro da exigência da norma jurídica que regulamenta o assunto, passou-se então a deliberar sobre o parecer de cada membro, iniciando pelo presidente que manifestou pela legalidade e constitucionalidade do projeto, a Vereadora Sâmara Diretora não manifestou-se por ser uma das autoras do projeto e Vereador Marquinho seguiu o voto do presidente, considerando-se assim, por maioria de membros a constitucionalidade do projeto. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata e assino, colocando-a à disposição de todos os vereadores no sistema SAPL, podendo ser acessada por todos os vereadores. A presente ata foi descrita como retrato fiel da gravação feita por meio de videoconferência que se encontra disponível na Câmara Municipal de Bom Despacho.

Sala das Comissões(*virtual*), 02 de setembro de 2021.

Rodrigo S. Pereira
Analista Parlamentar